

2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DA SAÚDE



3º PRÊMIO O SUS QUE DÁ CERTO TECENDO SABERES NO SUS: EDUCAÇÃO, PRÁTICAS COLABORATIVAS E INTERPROFISSIONAIS



14 DE NOVEMBRO



DAS 8H ÀS 13H



PARQUE TECNOLÓGICO AV. ITAVUVU, 11.777 - JARDIM SANTA CECILIA



INSCRIÇÕES ATÉ 15 DE OUTUBRO

E FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

TINYURL.COM/MOSTRACULTURALCIENTIFICA2025



**COORDENADORIA
DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**



Secretaria da
Saúde



**Prefeitura de
SOROCABA**

2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2025

3º PRÊMIO: O SUS QUE DÁ CERTO

Tecendo Saberes no SUS: Educação, Práticas Colaborativas e Interprofissionais

A Coordenadoria de Educação em Saúde é responsável por fomentar políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores da Secretaria de Saúde no município de Sorocaba. Cabe a ela promover a integração dos setores de saúde e educação no sentido de fortalecer as instituições formadoras de profissionais atuantes na área, bem como a educação permanente, a valorização dos trabalhadores e o avanço tecnológico e científico.

Em 2023 a Coordenadoria de Educação em Saúde realizou a 1ª Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (SMS), e 1ª Prêmio O SUS QUE DÁ CERTO. Este projeto veio como uma possibilidade de promover a reflexão sobre a contribuição qualitativa, quantitativa e humana nas práticas dos residentes, preceptores, estagiários de graduações, instituições de ensino e trabalhadores do SUS da SMS de Sorocaba, visando a Integração Ensino Serviço e Comunidade alinhada aos princípios do SUS e as necessidades de saúde loco regionais.

Em 2024 nossa Mostra se tornou uma **MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A temática central da Mostra foi "Educação, Tecnologia e Sustentabilidade: a tríade transformadora da saúde", a qual teve por objetivo incentivar um olhar sensível sobre as práticas em saúde e ao mesmo tempo sobre a tecnologia e a educação através do compartilhamento de experiências artísticas e científicas.

Para 2025 a Secretaria de Saúde reafirma seu compromisso com a inovação e a qualificação de práticas em saúde ao incentivar a participação dos trabalhadores, alunos e instituições de ensino no compartilhamento de suas práticas através de experiências científicas e manifestações culturais, reconhecendo, premiando e incentivando a inserção de novos trabalhos sob o Tema: **Tecendo Saberes no SUS: Educação, Práticas Colaborativas e Interprofissionais.**

CRONOGRAMA 2025

DIVULGAÇÃO GERAL DO EDITAL	21 JULHO à 15 DE SETEMBRO/25.
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÕES TRABALHOS:	01 DE SETEMBRO A 15 DE OUTUBRO/25 acesso ao Forms de inscrição de trabalhos via link: https://forms.gle/gNy6rwmVyMtp3gQv7
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES OUVINTES (SEM APRESENTAR TRABALHO)	01 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO/25 acesso ao Forms de inscrição via link: https://forms.gle/XTeu4jjT5bc83eWL9
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO	20 DE OUTUBRO/25 no site:

DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS:	https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/coordenadoria-de-educacao-em-saude/
EXPOSIÇÃO E PREMIAÇÃO:	14 DE NOVEMBRO/25

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS PARA A MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2025

CAPÍTULO I – A MOSTRA

1.1. A comissão organizadora da Mostra de Experiências Culturais e Científicas da Secretaria de Saúde 2025 torna público o presente edital para seleção de trabalhos artísticos e científicos produzidos pelos inscritos para o evento, para apresentação no dia 14 de novembro das 8 h as 13 h.

1.2. O presente edital estabelece as normas para recebimento, avaliação e divulgação de trabalhos artísticos e científicos nas modalidades: Apresentações Culturais e Pôster Científico.

CAPÍTULO II – OBJETIVO

2.1. Incentivar a expressão artística, cultural e científica de trabalhadores da saúde, estagiários, docentes, residentes, preceptores e tutores atuantes na Rede de Atenção à Saúde.

2.2. Registrar e difundir as manifestações artísticas, culturais e científicas que expressem as ações e cuidado em saúde ofertado à população usuária do SUS.

2.3. Estimular o conhecimento e a valorização dos trabalhadores do SUS.

2.4. Contribuir para o enriquecimento e troca de ações e cuidados em saúde.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no evento é aberta a trabalhadores do SUS (serviços municipais ou terceirizados), gestores do sus, estagiários, residentes, docentes, pesquisadores, preceptores e tutores dos Programas de Residência do SUS e das Universidades parceiras/COAPES, atuantes na rede municipal de saúde de Sorocaba, que poderão optar em participar como somente ouvintes ou como autores/coautores de trabalhos.

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no evento é obrigatória a todos participantes (ouvintes ou autores).

4.2. A inscrição na Mostra Cultural deverá ser efetivada por meio do preenchimento da ficha de inscrição específica, contida no forms sinalizado acima entre os dias 01 de setembro a 15 de outubro de 2025.

4.3. As inscrições são gratuitas e os participantes podem inscrever trabalhos ou não.

4.4. Não haverá limite de inscrição de trabalhos por participante, o qual poderá se inscrever em mais de uma categoria.

4.5. Não haverá prorrogação de submissão de trabalhos, portanto **não perca esse prazo**.

4.6. Somente serão aceitos trabalhos inseridos no google forms.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão ser enviados trabalhos nas modalidades: Pôster Científico e Apresentações Culturais.

5.2. **Trabalho Científico/Pôster:** Os trabalhos devem ser escritos como Relatos de Experiência segundo **Temas apontados no Capítulo VI**.

5.2.1. Os trabalhos em formato pôster devem ser relativos às experiências inéditas ou não, já realizadas ou em realização há, pelo menos, 30 dias, não cabendo propostas que ainda não iniciaram a sua implantação.

5.3. **Trabalho cultural** nas modalidades:

5.3.1. **Fotografia:** Podem ser inscritas fotografias autorais relativas aos **Temas segundo Capítulo VI**.

5.3.2. **Desenho e Pintura:** Podem ser inscritas obras autorais relativas aos **Temas segundo Capítulo VI**.

5.3.3. **Vídeo:** Podem ser inscritos vídeos autorais, segundo **Temas segundo Capítulo VI**.

5.3.4. **Produção Textual:** Podem ser inscritos textos literários autorais em versos, contos, cordéis, charges e poesias relativas aos **Temas segundo Capítulo VI**.

5.4. Os trabalhos culturais podem ser construídos especificamente para Mostra, ou serem manifestações já apresentadas anteriormente.

5.5. Os trabalhos culturais e científicos deverão revelar práticas de gestão do Sistema ou do cuidado em saúde, que efetivem os princípios norteadores do SUS, quais sejam: universalidade, integralidade, equidade e participação social.

5.6. Não há limite de autores ou coautores para cada experiência.

CAPÍTULO VI – DOS TEMAS

6.1. Cada trabalho científico ou cultural deve ser indicado segundo a temática em que se enquadra, conforme tabela abaixo.

LINHAS TEMÁTICAS MOSTRA CULTURAL E CIENTÍFICA 2025
<u>Atenção Básica (AB)</u>
RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Processo de trabalho em equipe, acolhimento, territorialização e cadastramento, atenção às condições crônicas, ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado. Experiências de integração com outras áreas da saúde e outros. Organização do atendimento. Novos arranjos e fluxos de trabalho e outros.
<u>Assistência Farmacêutica (AF)</u>
RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Organização da AF no município. AF na Atenção Básica (AB) e o cuidado farmacêutico integrado à equipe de saúde. Educação Permanente (EP) sobre a AF vinculada à AB; ações para incentivar o uso adequado de medicamentos e outros.
<u>Gestão de Pessoas, do Trabalho e Educação Permanente (EP)</u>
RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Discussão dos processos de trabalho na organização do cuidado nos serviços de saúde e na gestão. Discussão e implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES). Uso de dispositivo de Telessaúde e outros para atendimento e outros. Ações de Educação Permanente em saúde.
<u>Gestão em Saúde</u>
RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Planejamento em saúde e utilização dos instrumentos de planejamento do

SUS. Estratégias de diagnóstico e governança e processos decisórios. Ofertas de serviços e resolutividade regional, pactuações e definição das portas de entrada, fluxos e referências. AB como ordenadora da rede, programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. Elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS). Organização da RAS para garantir a integralidade do cuidado e outros.

Participação Social

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Organização e funcionamento de Conselhos e Conferências de Saúde. Estímulo ao protagonismo e mobilização de lideranças e movimentos sociais e/ou envolvimento da comunidade nas discussões da saúde ou em defesa do SUS. Experiências em Educação Popular em Saúde. Organização de mecanismos de participação direta da sociedade como ouvidorias, audiências e consultas públicas e orçamento participativo na saúde e outros.

Promoção em Saúde e Práticas Integrativas e Complementares (PICS)

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Estratégias intersetoriais. Ações articuladas de intervenção nas situações de agravos, envolvimento da comunidade, parcerias. Práticas voltadas à promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos, populações em situação de rua, negra, quilombolas, indígenas, Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero (LGBTQIAPN+), etc. Relatos de experiências com práticas eficazes e seguras, com ênfase na escuta, no vínculo e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade, homeopatia, plantas medicinais e fitoterápicas, medicina tradicional chinesa/acupuntura, medicina antroposófica, dança circular, liang gong, tai chi chuan e outros.

Regulação e Redes de Atenção em Saúde (RAS)

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Novos modelos de contratação, monitoramento, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico. Regulação do acesso - implantação de protocolos de classificação de risco, gestão de filas de espera, redução do absenteísmo e perdas primárias, regulação a partir da AB, regulação colaborando na coordenação do cuidado em saúde. Implantação de linhas de cuidado, articulação da AB com a atenção especializada, implantação de núcleos internos de regulação, otimização da ocupação dos leitos hospitalares. Participação em fóruns de regulação, regulação das urgências inter-hospitalares nas regiões de saúde, integração da regulação pré-hospitalar e inter-hospitalar.

Urgência e Emergência

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE). Processos de trabalho e práticas em saúde. SAMU 192; Sala de Estabilização; UPA 24 h; UPHs e Unidades Hospitalares. Atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde: agudas ou crônicas agudizadas; sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras.

Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Organização de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Matriciamento em Saúde Mental. Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT). Os Centro de Apoio Psicossocial (CAPS). Articulação dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) com a AB. Articulação dos hospitais com leitos de Saúde Mental com a RAPS. Prevenção e cuidado ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Implantação e cuidado de unidades de acolhimento, dentre outros.

Vigilância em Saúde (VS)

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Integração das Vigilâncias, integração das Vigilâncias com outras áreas ou setores da saúde, intersetorialidade, parcerias ou ações com setores da sociedade ou comunidade. Desenvolvimento de novas tecnologias, inovação no processo de gestão. Organização, avaliação, monitoramento e qualificação das ações em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental/Zoonoses, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEREST e CMAE.

Atenção Especializada (AE)

RELATOS DE EXPERIÊNCIA: Processos de trabalho e fluxos em serviços da Atenção Especializada. Apoio Matricial e encaminhamento responsável. Serviços de saúde que vão além da atenção primária, envolvendo procedimentos mais complexos e especializados. Policlínicas, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), CMAE, SAD, laboratórios regionais de prótese dentária, e outros serviços que oferecem atendimento especializado.

Tecnologia e Inovação

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Informatização dos três níveis de atenção. Suporte à melhoria da atenção à saúde. O protagonismo do usuário da Saúde Digital. Formação e capacitação de recursos humanos para a Saúde Digital. Ambiente de interconectividade. Ecossistema de inovação e relatos de experiências sobre o uso da tecnologia no SUS: Telemedicina, gerenciamento de casos crônicos, manejo e monitoramento de casos em vigilância, cuidados híbridos, saúde baseada em evidências, gestão de processos, digitalização, controle de pacientes crônicos, informatização de rede assistencial e seus impactos, formação de recursos humanos à distância, controle e distribuição de insumos, consórcios intermunicipais.

Outras experiências

RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Poderão ser inscritos trabalhos de Universidades e Centros de Pesquisa, iniciativas de outras instituições, desde que seu desenvolvimento tenha ocorrido em parceria com equipes municipais.

CAPÍTULO VII – NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS:

7.1. Trabalho Científico/ Pôster – Os trabalhos deverão ser encaminhados, no formulário de inscrição, sob a forma de texto em formato PDF (salvo com a seguinte escrita Nomedoautorprincipal_pôster_mostra25) e devem apresentar a seguinte conformação, considerando os espaçamentos com caracteres:

- Tema
- Nome dos autores e coautores
- E-mail dos autores e coautores
- Unidade de Saúde ou Instituição
- Título da Experiência (até 100 caracteres)
- Início da Experiência: mm/aaa (mínimo de 30 dias)
- Introdução e Justificativa (com referencial teórico, até 1500 caracteres)
- Objetivos (até 1000 caracteres)
- Metodologia (até 1500 caracteres)
- Resultados (até 1500 caracteres)
- Considerações finais (até 1250 caracteres)
- Bibliografia

7.2. Trabalhos Culturais - Poderão ser enviadas manifestações culturais nos seguintes formatos (arquivo salvo com o nome do autor):

- Fotografia: Imagem digital no formato .JPG, JPEG, PNG ou BMP. Resolução mínima 100 dpi. Tamanho máximo de 100MB.
- Desenho e pintura: Imagem digital no formato .JPG, JPEG, PNG ou BMP. Resolução mínima 100 dpi. Tamanho máximo de 100MB (No dia do evento deverão ser apresentadas as obras originais);
- Vídeo: Arquivo de vídeo no formato MPEG-4/MP4 Resolução de 640x360 (16:9). Duração Máxima de 2 minutos. Tamanho máximo de 100MB

- Produção Textual: Formato PDF; Espaçamento simples entre parágrafos com até 3 páginas. Tamanho Máximo de 100MB

7.2.1. Será necessário fazer um breve resumo descritivo da apresentação cultural escolhida, em no máximo 350 palavras, em texto corrido, sem formatação em campo específico e enviado em PDF (salvo com a seguinte escrita Nomedoautorprincipal_pôster_mostra24) no formulário de inscrição. Deverá conter:

- Tema
- Nome dos autores e coautores
- E-mail dos autores e coautores
- Unidade de Saúde ou Instituição
- Título da Experiência (até 100 caracteres)
- Início da Experiência: mm/aaaa (mínimo de 30 dias)
- Introdução e Justificativa (com referencial teórico, até 350 caracteres)
- Objetivos (até 1000 caracteres)
- Breve descrição da Metodologia (até 350 palavras)
- Resultados (até 300 caracteres)
- Considerações finais (até 200 caracteres)
- Bibliografia (se houver)
- Créditos

7.2.2. Os trabalhos artísticos e culturais devem ser enviados o breve resumo pelo formulário de inscrição e a obra ser deverá ser encaminhada, via plataforma Wetransfer, conforme as orientações abaixo:

7.2.2.1. Acessar o link <https://www.wetransfer.com/>

7.2.2.2. Clicar em **“Adicionar ficheiros”** ou **“Upload Files”** e anexar o seu arquivo.

7.2.2.3. Anexar em conjunto o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, nos casos em que ocorre o uso da imagem ou voz de terceiros.

7.2.2.4. No campo **“E-mail do amigo”** ou **“Email to”** preencher com: **mostraculturalcientificasaude@gmail.com**.

7.2.2.5. No campo **“Seu e-mail”** ou **“Your e-mail”** preencher com seu e-mail.

7.2.2.6. No campo **“Título”** ou **“Title”** indicar o mesmo título que será inscrito no congresso.

7.2.2.7. No campo **“Mensagem”** ou **“Message”**, preencher com os nomes completos dos participantes (é obrigatório indicar qual o primeiro autor) título do trabalho e o resumo.

7.2.2.8. Clicar em **“Transferir”**.

7.2.2.9. Será solicitado um código que foi enviado para o **“Seu email”**. Insira o código no site do wetransfer no campo **“Verificar”** ou **“Verify”**.

7.2.2.10. Aguarde a transferência ser concluída. Estará concluída quando a mensagem **“You’re done!”** aparecer na tela.

7.3. Antes da submissão do material, o participante deverá declarar ciência e concordância com os termos deste edital, juntando, no campo indicado, o correspondente Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos disponibilizados no site: <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/coordenadoria-de-educacao-em-saude/>

7.4. Caso necessite, deverá ser apresentado os termos de uso de imagem e som. Estes serão solicitados posteriormente pela Comissão avaliadora por e-mail aos autores.

7.5. Somente serão recebidos e avaliados os arquivos com o aceite desses termos.

CAPÍTULO VIII – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS EM PÔSTER CIENTÍFICO

8.1. **PÔSTER** – Todos os trabalhos inscritos, que atendam as normas da submissão, serão apresentados em forma de pôster e afixados em totens, a serem instalados em espaço físico destinado à Mostra no local do evento, permitindo a visualização e leitura dos trabalhos.

8.1.1. O pôster deverá ser uma versão resumida, elaborada pelos autores, da versão do trabalho que foi enviado para a inscrição. A versão resumida do Pôster não será enviada para a comissão de avaliação dos trabalhos científicos, sendo de responsabilidade do autor e co-autores. Serão avaliados os trabalhos completos enviados na inscrição.

8.1.2. O pôster deverá ser impresso em formato padrão, podendo ser de papel ou de lona, a critério dos autores. Será fixado em expositores no dia da Mostra, dia 14 de novembro, cabendo aos autores fixarem as 7:30 h da manhã e retirarem ao final do evento.

8.1.3. A impressão é de responsabilidades dos autores/coautores.

8.1.4. Pelo menos um autor do trabalho deve estar na Mostra, no momento de exposição do Pôster.

8.1.5. Todo o material recebido de acordo com as orientações deste edital serão aceitos para a Mostra e poderão ser expostos durante e após o evento.

CAPÍTULO IX – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CULTURAIS

9.1. **TRABALHOS CULTURAIS** – Todos os trabalhos inscritos, que atendam as normas da submissão, serão apresentados em forma de vídeo, ou afixados em expositores (desenho e pintura, fotografia, produção textual), a serem instalados em espaço físico destinado à Mostra no local do evento, permitindo a visualização e leitura dos trabalhos.

9.1.2. Os trabalhos em formato de: fotografia, deverão ser impressos em formato padrão A4 em papel foto, produção textual deverá ser impressa em papel couché e as obras em formato desenho e pintura deverão estar em sua apresentação original, sendo fixados em expositores no dia da Mostra, dia 14 de novembro, cabendo aos autores fixarem as 7:30 h da manhã e retirarem ao final do evento.

9.1.3. A impressão é de responsabilidades dos autores/coautores.

9.1.4. Pelo menos um autor do trabalho deve estar na Mostra, no momento de exposição do Trabalho.

9.1.5. Todo o material recebido de acordo com as orientações deste edital serão aceitos para a Mostra e poderão ser expostos durante e após o evento.

CAPÍTULO X – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos inicialmente a uma Comissão Científica e Cultural composta por avaliadores convidados pela Comissão Organizadora da Mostra.

10.2. **A apreciação dos trabalhos Científicos (PÔSTER):** ocorrerá mediante atribuição de pontos de 1 a 5 para cada um dos seguintes itens a serem observados na leitura do relato da experiência, pelos avaliadores componentes da Comissão, segundo os critérios:

- Importância da experiência no contexto local;
- Se o relato da vivência descrita está bem desenvolvido e escrito;
- Se os resultados estão coerentes com os objetivos do relato da experiência;
- Caráter transformador e/ou inovador e/ou com abrangência social e/ou intersetorial na gestão municipal;

- Sintonia do relato com os princípios do SUS: universalidade, equidade, controle social e integralidade e;
- Estar embasada em evidências científicas, justificadas pela escolha do referencial teórico.

10.2.1. Cada trabalho receberá uma pontuação, soma de todos os pontos, e os avaliadores externos indicarão os trabalhos que concorrerão à premiação.

10.3. **A apreciação dos trabalhos culturais:** ocorrerá mediante atribuição de pontos de 1 a 5 para cada um dos seguintes itens a serem observados na manifestação, pelos avaliadores componentes da Comissão, segundo os critérios:

- Relevância da experiência no contexto local;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Comunicação;
- Caráter de contribuição para reflexões sobre o cuidado, a educação e a tecnologia na saúde;
- Pertinência com as temáticas da Mostra;
- Sintonia da produção artística/cultural com os princípios do SUS: universalidade, equidade, controle social e integralidade.

10.3.1. Os membros da Comissão analisarão os trabalhos Culturais (FOTOGRAFIA, DESENHO E PINTURA, PRODUÇÃO TEXTUAL E VÍDEO) inscritos, procedendo com a eliminação daqueles que venham a: não seguir as orientações deste edital, desrespeitar os direitos humanos, conter conteúdo difamatório, preconceituoso, pornográfico ou que deixe de observar as Leis brasileiras e não ser um trabalho autoral.

10.4. Finalizada a escolha, serão apresentados na Plenária de Premiação, os 10 trabalhos Científicos agraciados pela menção honrosa e Prêmio “O SUS QUE DÁ CERTO” e os 10 trabalhos Culturais agraciados com o Prêmio Cultural “O SUS QUE DÁ CERTO”.

CAPÍTULO XI – DOS DIREITO E DEVERES DOS PARTICIPANTES DA MOSTRA

11.1. O participante deverá declarar que é o (a) autor (a) do material enviado, além de informar eventuais outros participantes envolvidos, se houver, sendo responsável pelas informações prestadas.

11.2. A Comissão avaliadora e a comissão organizadora da MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2025 não será responsável por eventuais infrações e violações geradas pela reprodução, divulgação ou publicação de material submetido, cabendo unicamente ao mesmo a responsabilidade civil e criminal advinda de práticas fraudulentas.

11.3. No ato da submissão, o participante aceitará, expressamente, todas as disposições desse edital.

11.4. A responsabilidade por direitos autorais e de uso de imagem de quaisquer obras, pessoas, animais e outros, que constem no material enviado, é de exclusividade do participante que submeteu o envio.

11.5. A comissão avaliadora não analisará material submetido que não preencha integralmente os requisitos deste edital.

11.6. É reservado a Comissão organizadora da MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2025 o direito de publicação e divulgação do material submetido.

11.7. O participante se compromete a:

- 11.7.1. Não enviar material de conteúdo difamatório, preconceituoso, pornográfico ou que desrespeite as Leis brasileiras;
- 11.7.2. Não violar a privacidade de terceiros ou agir com desrespeito de qualquer natureza;
- 11.7.3. Não copiar ou arquivar o material de outros usuários do serviço sem autorização expressa dos titulares.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

12.1. Do conjunto de trabalhos expostos, serão selecionadas 5 experiências Científicas (PÔSTER) para recebimento do Prêmio **O SUS QUE DÁ CERTO** e mais 5 receberão **Menção Honrosa**. Dos trabalhos culturais 5 receberão o Prêmio Cultural **O SUS QUE DÁ CERTO** e mais 5 receberão **Menção Honrosa**. Este Prêmio representa o reconhecimento do mérito dos atores envolvidos e é um incentivo às experiências transformadoras do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Sorocaba.

CAPÍTULO XIII – DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1. Serão entregues certificados de participação a todos ouvintes e adicionalmente o certificado de apresentadores de trabalho na Mostra, aos participantes que enviarem trabalhos científicos e culturais e forem aceitos.
- 13.2. Cabe destacar que em casos de apresentação de trabalho cultural e científico por múltiplos autores, será emitido para o autor e os coautores.

CAPÍTULO XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Os participantes, no ato da submissão do material, cedem à Prefeitura de Sorocaba, em caráter definitivo, os direitos autorais que possuam sobre o material enviado para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 14.2. A Mostra possui caráter científico e cultural e não envolve nenhum vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste edital.

CAPÍTULO XV – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos a este edital serão deliberados pela comissão organizadora da mostra.
- 15.2. Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail: mostraculturalcientificasaude@gmail.com.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Comissão Organizadora